

Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

LEI Nº. 817/2010, de 06 de abril de 2010.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N°. 770/2009 DE 11 DE MAIO DE 2009"

<u>JAIRO CASARA</u>, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente <u>LEI</u>:

Art. 1°. O art. 3° da Lei Municipal n°. 770/2009 de 11 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 3°. A vigência do presente Termo de Compromisso será de 1° de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado para os exercícios subseqüentes, mediante termo aditivo".
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 06 de abril de 2010.

JAIRO CASARA Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 06/04/2010

JOSÉ RICARDO SELL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Coronel Vitório, 966 * Fone (49) 3548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC